

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 812 | Quarta-feira, 13 de Abril de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital:08/PE/2022.Modalidade: Pregão Eletrônico.Processo Administrativo:2321/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado pelo pregoeiro em favor das seguintes empresas: os itens 01 e 02 objeto deste pregão eletrônico nº 08/2022 em favor da empresa CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME; os itens 04, 05 e 06 objeto deste pregão eletrônico nº 08/2022 em favor da empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA; e o item 07 objeto deste pregão eletrônico nº 08/2022 em favor da empresa Cirúrgica União Ltda. Data da adjudicação e Homologação:08/04/2022.

Nova odessa, 08 de abril de 2022

SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO
SECRETARIO DE SAÚDE

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 270/2022

Nomeia servidor para o emprego de AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 11 de abril de 2022, a senhora **AURORA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º15.273.587-2/SP, PIS/PASEP 120.99199.96-7, para o emprego de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, P21, com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei nº 2224/07, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 31º, Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Lavar com cuidado e higiene os legumes, frutas, verduras e os utensílios de preparo da merenda. Preparar a merenda; lavar diariamente o chão da cozinha, o "freezer" e a geladeira uma vez por semana e mensalmente, as cortinas; manter a despensa organizada e limpa, atualizar o estoque, conferindo a mercadoria no ato da entrega; observar a validade dos produtos, usando prioritariamente as mercadorias da semana anterior; atender à disciplina estabelecida pelo superior imediato, no que se refere ao uso do uniforme, adereços, cumprimento do horário e determinados procedimentos proibitivos na área de trabalho; fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de abril de 2022.

Nova odessa, 12 de abril de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 271/2022

Nomeia servidor para o emprego de AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 11 de abril de 2022, a senhora **ELIS CRISTINA MONDINI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º17.991.039-5/SP, PIS/PASEP 125.02901.15-6, para o emprego de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, P21, com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei nº 2224/07, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 36º, Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Lavar com cuidado e higiene os legumes, frutas, verduras e os utensílios de preparo da merenda. Preparar a merenda; lavar diariamente o chão da cozinha, o "freezer" e a geladeira uma vez por semana e mensalmente, as cortinas; manter a despensa organizada e limpa, atualizar o estoque, conferindo a mercadoria no ato da entrega; observar a validade dos produtos, usando prioritariamente as mercadorias da semana anterior; atender à disciplina estabelecida pelo superior imediato, no que se refere ao uso do uniforme, adereços, cumprimento do horário e determinados procedimentos proibitivos na área de trabalho; fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de abril de 2022.

Nova odessa, 12 de abril de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 272/2022

Nomeia servidor para o emprego de AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 11 de abril de 2022, a senhora **VALDETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º24.167.767-1/SP, PIS/PASEP 125.42000.16-8, para o emprego de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, PCD, P21, com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei nº 2224/07, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 02º, Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Lavar com cuidado e higiene os legumes, frutas, verduras e os utensílios de preparo da merenda. Preparar a merenda; lavar diariamente o chão da cozinha, o "freezer" e a geladeira uma vez por semana e mensalmente, as cortinas; manter a despensa organizada e limpa, atualizar o estoque, conferindo a mercadoria no ato da entrega; observar a validade dos produtos, usando prioritariamente as mercadorias da semana anterior; atender à disciplina estabelecida pelo superior imediato, no que se refere ao uso do uniforme, adereços, cumprimento do horário e determinados procedimentos proibitivos na área de trabalho; fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



ezer" e a geladeira uma vez por semana e mensalmente, as cortinas; manter a despensa organizada e limpa, atualizar o estoque, conferindo a mercadoria no ato da entrega; observar a validade dos produtos, usando prioritariamente as mercadorias da semana anterior; atender à disciplina estabelecida pelo superior imediato, no que se refere ao uso do uniforme, adereços, cumprimento do horário e determinados procedimentos proibitivos na área de trabalho; fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de abril de 2022.

Nova odessa, 12 de abril de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 273/2022

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **SIMONE FERNANDA MARTINHÃO COBRA**, matrícula funcional 1500, C.N.H nº 01856106411, validade 12.09.2022, a conduzir veículos oficiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nova odessa, 12 de abril de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 274/2022

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 3853/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 01 de abril de 2022, a senhora **APARECIDA FERREIRA DA COSTA**, matrícula funcional 1955, do emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Nova odessa, 12 de abril de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 276/2022

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 4262/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 07 de abril de 2022, a senhora **ANDREA REGINA DOS SANTOS LOPES**, matrícula funcional 7589, do emprego público de **EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de abril de 2022.

Nova odessa, 12 de abril de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 277/2022

Concede licença não remunerada ao servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 2792/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no dia 01 de maio, licença não remunerada ao servidor **ADERBLANE CORSINO**, matrícula funcional 4214, do emprego de **ORIENTADOR DE ALUNOS** para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 12 de abril de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 70 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Altera a destinação de áreas objeto das matrículas 12.721 e 21.121 -CRI-NO, parte da Zona Predominantemente Residencial Dois (ZPR-02) para a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), nas formas que especifica.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º. Altera a destinação de áreas objeto das matrículas 12.721 e 21.121 - CRI-NO, parte da Zona Predominantemente Residencial Dois (ZPR-02) para a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), consoante a legislação federal, com a seguinte descrição:

"AREA 01 - MATRÍCULA 12.721 Registro de Imóveis de Nova Odessa - SP :- UMA GLEBA DE TERRAS, designada ÁREA DESMEMBRADA, neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, denominada SÍTIO TORRES II-R, com os seguintes rumos, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 30B, dividindo com o Sítio Torres II, matrícula 11.548 deste Oficial e com a Avenida São Gonçalo; deste segue confrontando com a Avenida São Gonçalo, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°04'25" e 62,52 m até o vértice 12, 112°04'25" e 15,35 m até o vértice 13, 112°01'50" e 126,29 m até o vértice 14, 112°04'55" e 202,22 m até o vértice 15, 112°04'48" e 195,94 m até o vértice 16, 111°54'33" e 7,10 m até o vértice 17, 110°30'04" e 8,62 m até o vértice 18, deste segue confrontando com o Lote 07 do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 7.951 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 181°56'07" e 25,99 m até o vértice 19, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 7.944 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 181°56'07" e 118,06 m até o vértice 20, deste segue confrontando com o Sítio das Palmeiras, Matrícula nº 6.633 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°25'09" e 129,40 m até o vértice 21, deste segue confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 5.534 deste Oficial, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°13'12" e 93,43 m até o vértice 22, 289°16'06" e 80,82 m até o vértice 23, deste segue confrontando com o lote 05, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 5.999 deste Oficial, com azimute e distância: 289°16'06" e 23,27 m até o vértice 24, deste segue confrontando com o lote nº 04, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 10.101 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 29,92 m até o vértice 25, deste segue confrontando com o lote 03, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 10.100 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 29,53 m até o vértice 26, deste segue confrontando com o lote 02, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 10.099 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 28,32 m até o vértice 27, deste segue confrontando com o lote 01, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 6.153 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 31,97 m até o vértice 28, deste segue confrontando com o Equipamento Público Urbano 3, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 99.932 do Oficial de Registro de Imóveis de Americana/SP, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 34,73 m até o vértice 29, deste segue confrontando com o Equipamento Pública Urbano 1, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 99.932 do Oficial de registro de Imóveis de Americana/SP, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 25,56 m até o vértice 30A, deste segue confrontando com o Sítio Torres II (área remanescente), matrícula nº 11.548 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 336°45'30" e 226,81 m até o vértice 30B, início da descrição desse perímetro, fechando assim o polígono acima descrito com uma área superficial de 84.042,87m².

AREA 02 - MATRÍCULA 21.121 Registro de Imóveis de Nova Odessa - SP UMA GLEBA DE TERRA RURAL, designada como Sítio das Palmeiras, situada neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, cujas medidas e confrontações assim descreve-se: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 01, situado entre o Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 5.534); Área desmembrada denominada Sítio Torres II-R (matrícula nº 12.721) e Gleba em questão; deste segue confrontando com a Área desmembrada denominada Sítio Torres II-R (matrícula nº 12.721), com o seguinte azimute e distância: 109°12'37" e 127,14 m até o vértice 02; deste, segue confrontando com a Área A3 (matrícula nº 11.346), com o seguinte azimute e distância: 109°32'05" e 35,43 m até o vértice 03; deste, segue confrontando com a Área 1, "Condomínio Residencial Villaggio Di Napolli" (matrícula nº 11.344) com os seguintes azimutes e distâncias: 109°32'04" e 49,96 m até o vértice 03-A, 109°20'14" e 58,61 m, até o vértice 04, deste, segue confrontando com a Área A, "Condomínio Residencial Villaggio Di Firenze" (matrícula nº 7.617) com o seguinte azimute e distância: 109°20'34" e 78,78 m até o vértice 05, deste, segue confrontando com a Gleba 1, "Condomínio Residencial Ipê Branco" (matrícula nº 5.974) com o seguinte azimute e distância: 200°37'50" e 109,96 m até o vértice 06, deste, segue confrontando com a Gleba 2, "Condomínio Residencial Ipê Amarelo" (matrícula nº 5.975) com o seguinte azimute e distância: 200°37'50" e 77,71 m até o vértice 07, deste, segue confrontando com a Gleba 3, "Condomínio Residencial Ipê Roxo" (matrícula nº 5.976) com o seguinte azimute e distância: 200°37'50" e 98,83 m até o vértice 08, deste, segue confrontando com Lote 1, da Quadra A, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.608) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 14,00 m até o vértice 08A, deste, segue confrontando com Área Institucional 3, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.578) com os seguintes azimute e distância: 200°14'32" e 11,94 m até o vértice 08-B, deste, segue confrontando com Lote 1, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.609) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 7,20 m até o vértice 08C, deste, segue confrontando com o Lote 2, da Quadra B, do Loteamento

Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.610) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 7,20 m até o vértice 08D, deste, segue confrontando com o Lote 3, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.611) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 7,20 m até o vértice 08E, deste, segue confrontando com o Lote 4, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.612) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 8,25 m até o vértice 08F, deste, segue confrontando com o Lote 2, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 16.004) com o seguintes azimutes e distâncias: 200°14'32" e 2,18 m até o vértice 08G, 291°27'39" e 87,25 m até o vértice 08H, 201°27'39" e 9,17 m até o vértice 09, deste, segue confrontando com o Lote 1, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.867) com o seguinte azimute e distância: 292°16'00" e 25,00 m até o vértice 09-A, deste, segue confrontando com o Lote 2, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.868) com o seguinte azimute e distância: 292°16'00" e 25,00 m até o vértice 09-B, deste, segue confrontando com o Lote 3, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.928) com o seguinte azimute e distância: 292°21'48" e 25,00 m até o vértice 09C, deste, segue confrontando com o Lote 4, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.875) com o seguinte azimute e distância: 292°21'48" e 25,00 m, até o vértice 09D, deste, segue confrontando com o Lote 5, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.466) com o seguinte azimute e distância: 291°40'02" e 25,00 m até o vértice 09E, deste, segue confrontando com o Lote 6, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 788) com o seguinte azimute e distância: 292°23'09" e 25,00 m até o vértice 09F, deste, segue confrontando com o Lote 7, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 13.729) com o seguinte azimute e distância: 292°23'09" e 25,00 m até o vértice 09G, deste, segue confrontando com o Lote 8, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 1.176) com o seguinte azimute e distância: 291°52'04" e 25,00 m até o vértice 09H, deste, segue confrontando com o Lote 9, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.875) com o seguinte azimute e distância: 292°31'22" e 54,24 m até o vértice 09I, deste, onde tem sua frente e acesso com a Rua 4, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 19.379) com o seguinte azimute e distância: 294°24'43" e 9,38 m até o vértice 10, deste, segue confrontando com Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 105.674) com seguinte azimute e distância: 20°44'32" e 281,30 m até o vértice 10A, deste, segue confrontando com Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 5.534) com seguinte azimute e distância: 20°43'06" e 55,32 m até o vértice 01, inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 120.324,173 m².

Art. 2º. As áreas objeto das matrículas 12.721 e 21.121 - CRI-NO, parte da Zona Predominantemente Residencial Dois (ZPR-02), descrita no artigo anterior, alteradas para Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), passa a ter as seguintes medidas e confrontações:

"AREA 01 - MATRÍCULA 12.721 Registro de Imóveis de Nova Odessa - SP :- UMA GLEBA DE TERRAS, designada ÁREA DESMEMBRADA, neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, denominada SÍTIO TORRES II-R, com os seguintes rumos, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 30B, dividindo com o Sítio Torres II, matrícula 11.548 deste Oficial e com a Avenida São Gonçalo; deste segue confrontando com a Avenida São Gonçalo, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°04'25" e 62,52 m até o vértice 12, 112°04'25" e 15,35 m até o vértice 13, 112°01'50" e 126,29 m até o vértice 14, 112°04'55" e 202,22 m até o vértice 15, 112°04'48" e 195,94 m até o vértice 16, 111°54'33" e 7,10 m até o vértice 17, 110°30'04" e 8,62 m até o vértice 18, deste segue confrontando com o Lote 07 do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 7.951 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 181°56'07" e 25,99 m até o vértice 19, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 7.944 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 181°56'07" e 118,06 m até o vértice 20, deste segue confrontando com o Sítio das Palmeiras, Matrícula nº 6.633 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°25'09" e 129,40 m até o vértice 21, deste segue confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 5.534 deste Oficial, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°13'12" e 93,43 m até o vértice 22, 289°16'06" e 80,82 m até o vértice 23, deste segue confrontando com o lote 05, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 5.999 deste Oficial, com azimute e distância: 289°16'06" e 23,27 m até o vértice 24, deste segue confrontando com o lote nº 04, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 10.101 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 29,92 m até o vértice 25, deste segue confrontando com o lote 03, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 10.100 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 29,53 m até o vértice 26, deste segue confrontando com o lote 02, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 10.099 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 28,32 m até o vértice 27, deste segue confrontando com o lote 01, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 6.153 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 31,97 m até o vértice 28, deste segue confrontando com o Equipamento Público Urbano 3, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 99.932 do Oficial de Registro de Imóveis de Americana/SP, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 34,73 m até o vértice 29, deste segue confrontando com o Equipamento Pública Urbano 1, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 99.932 do Oficial de registro de Imóveis de Americana/SP, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 25,56 m até o vértice 30A, deste segue confrontando com o Sítio Torres II (área remanescente), matrícula nº 11.548 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 336°45'30" e 226,81 m até o vértice 30B, início da descrição desse perímetro, fechando assim o polígono acima descrito com uma área superficial de 84.042,87 m².

AREA 02 - MATRÍCULA 21.121 Registro de Imóveis de Nova Odessa - SP UMA GLEBA DE TERRA RURAL, designada como Sítio das Palmeiras, situada neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, cujas medidas e confrontações assim descreve-se: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 01, situado entre o Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 5.534); Área desmembrada denominada Sítio Torres II-R (matrícula nº 12.721) e Gleba em questão; deste segue confrontando com a Área desmembrada denominada Sítio Torres II-R (matrícula nº 12.721), com o seguinte azimute e distância: 109°12'37" e 127,14 m até o vértice 02; deste, segue confrontando com a Área A3 (matrícula nº 11.346), com o seguinte azimute e distância: 109°32'05" e 35,43 m até o vértice 03; deste, segue confrontando com a Área 1, "Condomínio Residencial Villaggio Di Napolli" (matrícula nº 11.344) com os seguintes azimutes e distâncias: 109°32'04" e 49,96 m até o vértice 03-A, 109°20'14" e 58,61 m, até o vértice 04, deste, segue confrontando com a Área A, "Condomínio Residencial Villaggio Di Firenze" (matrícula nº 7.617) com o seguinte azimute e distância: 109°20'34" e 78,78 m até o vértice 05, deste, segue confrontando com a Gleba 1, "Condomínio Residencial Ipê Branco" (matrícula nº 5.974) com o seguinte azimute e distância: 200°37'50" e 109,96 m até o vértice 06, deste, segue confrontando com a Gleba 2, "Condomínio Residencial Ipê Amarelo" (matrícula nº 5.975) com o seguinte azimute e distância: 200°37'50" e 77,71 m até o vértice 07, deste, segue confrontando com a Gleba 3, "Condomínio Residencial Ipê Roxo" (matrícula nº 5.976) com o seguinte azimute e distância: 200°37'50" e 98,83 m até o vértice 08, deste, segue confrontando com o Lote 1, da Quadra A, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.608) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 14,00 m até o vértice 08A, deste, segue confrontando com o Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.610) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 7,20 m até o vértice 08D, deste, segue confrontando com o Lote 3, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.611) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 7,20 m até o vértice 08E, deste, segue confrontando com o Lote 4, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.612) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 8,25 m até o vértice 08F, deste, segue confrontando com o Lote 2, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 16.004) com o seguintes azimutes e distâncias: 200°14'32" e 2,18 m até o vértice 08G, 291°27'39" e 87,25 m até o vértice 08H, 201°27'39" e 9,17 m até o vértice 09, deste, segue confrontando com o Lote 1, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.867) com o seguinte azimute e distância: 292°16'00" e 25,00 m até o vértice 09-A, deste, segue confrontando com o Lote 2, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.868) com o seguinte azimute e distância: 292°16'00" e 25,00 m até o vértice 09-B, deste, segue confrontando com o Lote 3, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.928) com o seguinte azimute e distância: 292°21'48" e 25,00 m até o vértice 09C, deste, segue confrontando com o Lote 4, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.875) com o seguinte azimute e distância: 292°21'48" e 25,00 m, até o vértice 09D, deste, segue confrontando com o Lote 5, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.466) com o seguinte azimute e distância: 291°40'02" e 25,00 m até o vértice 09E, deste, segue confrontando com o Lote 6, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 788) com o seguinte azimute e distância: 292°23'09" e 25,00 m até o vértice 09F, deste, segue confrontando com o Lote 7, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 13.729) com o seguinte azimute e distância: 292°23'09" e 25,00 m até o vértice 09G, deste, segue confrontando com o Lote 8, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 1.176) com o seguinte azimute e distância: 291°52'04" e 25,00 m até o vértice 09H, deste, segue confrontando com o Lote 9, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.875) com o seguinte azimute e distância: 292°31'22" e 54,24 m até o vértice 09I, deste, onde tem sua frente e acesso com a Rua 4, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 19.379) com o seguinte azimute e distância: 294°24'43" e 9,38 m até o vértice 10, deste, segue confrontando com Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 105.674) com seguinte azimute e distância: 20°44'32" e 281,30 m até o vértice 10A, deste, segue confrontando com Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 5.534) com seguinte azimute e distância: 20°43'06" e 55,32 m até o vértice 01, inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 120.324,173 m².

Art. 3º. As áreas descritas no artigo 2º são consideradas áreas urbanas de interesse social voltadas à implementação de empreendimentos para execução de programas de habitação popular para atendimento à população de baixa renda.

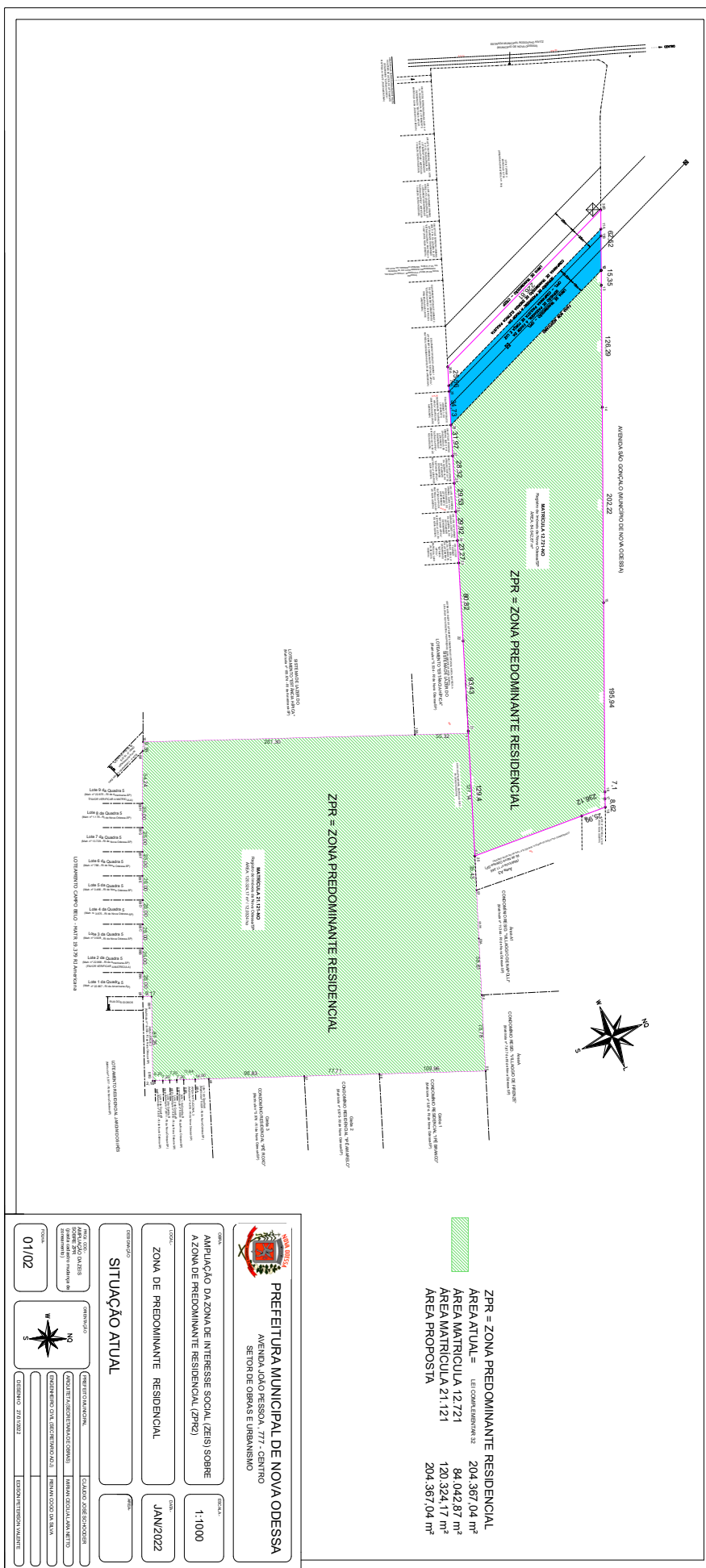
Art. 4º. Integram esta Lei as plantas das áreas descritas e caracterizadas, assim como os memoriais descritivos que acompanham esta Lei.

Art. 5º. O Setor de Obras e Urbanismo fica autorizado a proceder as devidas alterações nos mapas e plantas de zoneamento do Município de Nova Odessa.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, regulamentando-se por Decreto se necessário.

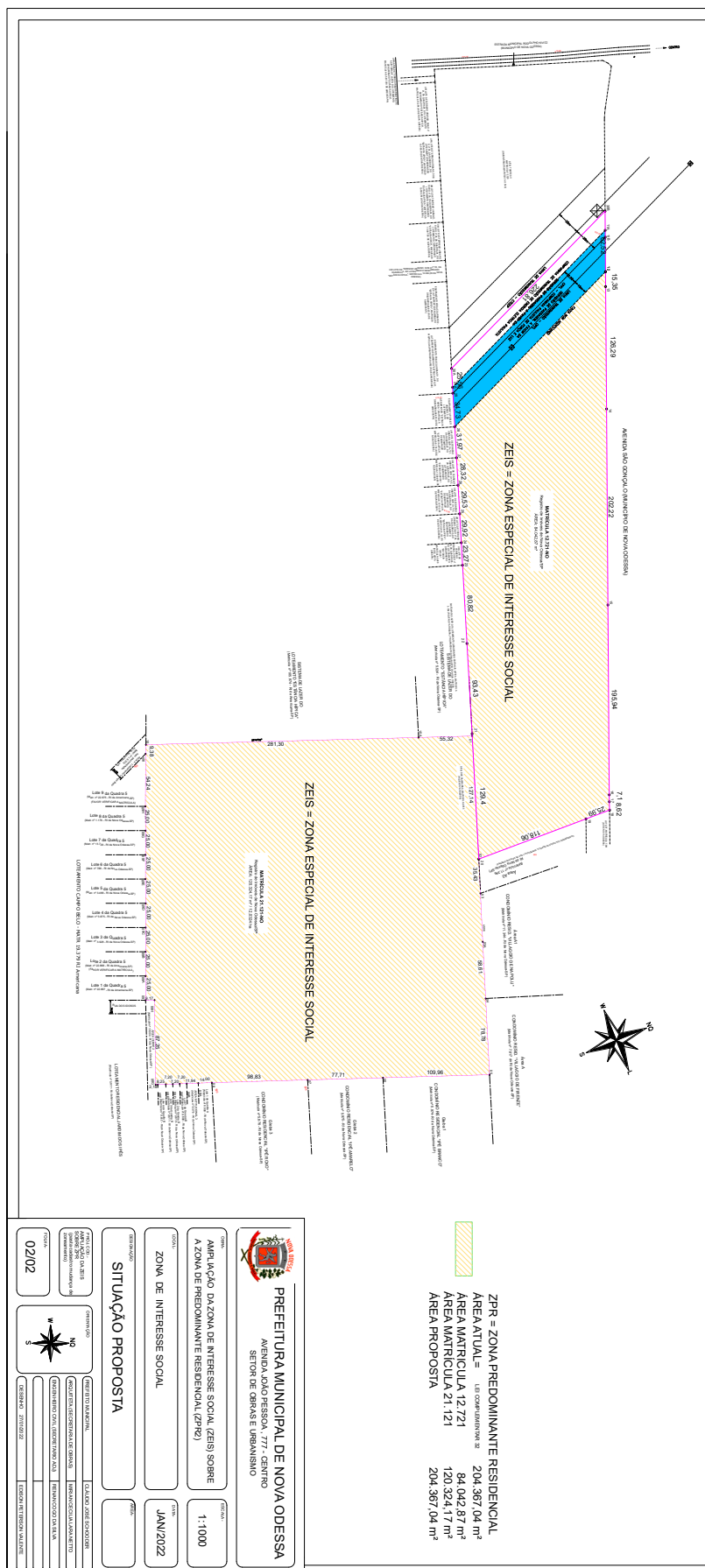


ZPR = ZONA PREDOMINANTE RESIDENCIAL
 ÁREA ATUAL = 204.367,04 m²
 ÁREA MATRÍCULA 12.721 = 84.042,87 m²
 ÁREA MATRÍCULA 21.121 = 120.324,17 m²
 ÁREA PROPOSTA = 204.367,04 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
 AVENIDA JOÃO PESSOA, 777 - CENTRO
 SETOR DE OBRAS E URBANISMO

AMPLIAÇÃO DA ZONA DE INTERESSE SOCIAL (ZIS) SOBRE A ZONA DE PREDOMINANTE RESIDENCIAL (ZPR)
 ZONA DE PREDOMINANTE RESIDENCIAL
 SITUAÇÃO ATUAL
 DATA: 1-1000
 DATA: JAN/2022

PROJETO DE LEI Nº 001/2022
 Nº 01/02
 Nº 01/02
 Nº 01/02



Nova Odessa, 13 de abril de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



AMPLIAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) SOBRE A ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL DOIS (ZPR-02)

SITUAÇÃO ATUAL

ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL DOIS (ZPR-02)

AREA 01 - MATRÍCULA 12.721 Registro de Imóveis de Nova Odessa - SP :- UMA GLEBA DE TERRAS, designada ÁREA DESMEMBRADA, neste Município e Cir

cunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, denominada SÍTIO TORRES II-R, com os seguintes rumos, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 30B, dividindo com o Sítio Torres II, matrícula 11.548 deste Oficial e com a Avenida São Gonçalo; deste segue confrontando com a Avenida São Gonçalo, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°04'25" e 62,52 m até o vértice 12, 112°04'25" e 15,35 m até o vértice 13, 112°01'50" e 126,29 m até o vértice 14, 112°04'55" e 202,22 m até o vértice 15, 112°04'48" e 195,94 m até o vértice 16, 111°54'33" e 7,10 m até o vértice 17, 110°30'04" e 8,62 m até o vértice 18, deste segue confrontando com o Lote 07 do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 7.951 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 181°56'07" e 25,99 m até o vértice 19, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 7.944 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 181°56'07" e 118,06 m até o vértice 20, deste segue confrontando com o Sítio das Palmeiras, Matrícula nº 6.633 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°25'09" e 129,40 m até o vértice 21, deste segue confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 5.534 deste Oficial, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°13'12" e 93,43 m até o vértice 22, 289°16'06" e 80,82 m até o vértice 23, deste segue confrontando com o lote 05, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 5.999 deste Oficial, com azimute e distância: 289°16'06" e 23,27 m até o vértice 24, deste segue confrontando com o lote nº 04, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 10.101 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 29,92 m até o vértice 25, deste segue confrontando com o lote 03, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 10.100 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 29,53 m até o vértice 26, deste segue confrontando com o lote 02, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 10.099 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 28,32 m até o vértice 27, deste segue confrontando com o lote 01, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 6.153 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 31,97 m até o vértice 28, deste segue confrontando com o Equipamento Público Urbano 3, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 99.932 do Oficial de Registro de Imóveis de Americana/SP, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 34,73 m até o vértice 29, deste segue confrontando com o Equipamento Pública Urbano 1, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 99.932 do Oficial de registro de Imóveis de Americana/SP, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 25,56 m até o vértice 30A, deste segue confrontando com o Sítio Torres II (área remanescente), matrícula nº 11.548 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 336°45'30" e 226,81 m até o vértice 30B, início da descrição desse perímetro, fechando assim o polígono acima descrito com uma área superficial de **84.042,87 metros quadrados**.

AREA 02 - MATRÍCULA 21.121 Registro de Imóveis de Nova Odessa - SP UMA GLEBA DE TERRA RURAL, designada como Sítio das Palmeiras, situada neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, cujas medidas e confrontações assim descreve-se: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 01, situado entre o Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 5.534); Área desmembrada denominada Sítio Torres II-R (matrícula nº 12.721) e Gleba em questão; deste segue confrontando com a Área desmembrada denominada Sítio Torres II-R (matrícula nº 12.721), com o seguinte azimute e distância: 109°12'37" e 127,14 m até o vértice 02; deste, segue confrontando com a Área A3 (matrícula nº 11.346), com o seguinte azimute e distância: 109°32'05" e 35,43 m até o vértice 03; deste, segue confrontando com a Área 1, "Condomínio Residencial Villaggio Di Napolli" (matrícula nº 11.344) com os seguintes azimutes e distâncias: 109°32'04" e 49,96 m até o vértice 03-A, 109°20'14" e 58,61 m, até o vértice 04, deste, segue confrontando com a Área A, "Condomínio Residencial Villaggio Di Firenze" (matrícula nº 7.617) com o seguinte azimute e distância: 109°20'34" e 78,78 m até o vértice 05, deste, segue confrontando com a Gleba 1, "Condomínio Residencial Ipê Branco" (matrícula nº 5.974) com o seguinte azimute e distância: 200°37'50" e 109,96 m até o vértice 06, deste, segue confrontando com a Gleba 2, "Condomínio Residencial Ipê Amarelo" (matrícula nº 5.975) com o seguinte azimute e distância: 200°37'50" e 77,71 m até o vértice 07, deste, segue confrontando com a Gleba 3, "Condomínio Residencial Ipê Roxo" (matrícula nº 5.976) com o seguinte azimute e distância: 200°37'50" e 98,83 m até o vértice 08, deste, segue confrontando com o Lote 1, da Quadra A, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.608) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 14,00 m até o vértice 08A, deste, segue confrontando com o Área Institucional 3, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.578) com os seguintes azimute e distância: 200°14'32" e 11,94 m até o vértice 08-B, deste, segue confrontando com o Lote 1, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.609) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 7,20 m até o vértice 08C, deste, segue confrontando com o Lote 2, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.610) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 7,20 m até o vértice 08D, deste, segue confrontando com o Lote 3, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.611) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 7,20 m até o vértice 08E, deste, segue confrontando com o Lote 4, da Quadra B, do Loteamento Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.612) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 8,25 m até o vértice 08F, deste, segue confrontando com o Área Verde 2, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 16.004) com os seguintes azimutes e distâncias: 200°14'32" e 2,18 m até o vértice 08G, 291°27'39" e 87,25 m até o vértice 08H, 201°27'39" e 9,17 m até o vértice 09, deste, segue confrontando com o Lote 1, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.867) com o seguinte azimute e distância: 292°16'00" e 25,00 m até o vértice 09-A, deste, segue confrontando com o Lote 2, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.868) com o seguinte azimute e distância: 292°16'00" e 25,00 m até o vértice 09-B, deste, segue confrontando com o Lote 3, da Quadra 5, do

Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.928) com o seguinte azimute e distância: 292°21'48" e 25,00 m até o vértice 09C, deste, segue confrontando com o Lote 4, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.875) com o seguinte azimute e distância: 292°21'48" e 25,00 m, até o vértice 09D, deste, segue confrontando com o Lote 5, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.466) com o seguinte azimute e distância: 291°40'02" e 25,00 m até o vértice 09E, deste, segue confrontando com o Lote 6, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 788) com o seguinte azimute e distância: 292°23'09" e 25,00 m até o vértice 09F, deste, segue confrontando com o Lote 7, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 13.729) com o seguinte azimute e distância: 292°23'09" e 25,00 m até o vértice 09G, deste, segue confrontando com o Lote 8, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 1.176) com o seguinte azimute e distância: 291°52'04" e 25,00 m até o vértice 09H, deste, segue confrontando com o Lote 09, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.875) com o seguinte azimute e distância: 292°31'22" e 54,24 m até o vértice 09I, deste, onde tem sua frente e acesso com a Rua 4, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 19.379) com o seguinte azimute e distância: 294°24'43" e 9,38 m até o vértice 10, deste, segue confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 105.674) com o seguinte azimute e distância: 20°44'32" e 281,30 m até o vértice 10A, deste, segue confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 5.534) com o seguinte azimute e distância: 20°43'06" e 55,32 m até o vértice 01, inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de **120.324,173 metros quadrados**.

SITUAÇÃO PROPOSTA

ZONA DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

AREA 01 - MATRÍCULA 12.721 Registro de Imóveis de Nova Odessa - SP :- UMA GLEBA DE TERRAS, designada ÁREA DESMEMBRADA, neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, denominada SÍTIO TORRES II-R, com os seguintes rumos, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 30B, dividindo com o Sítio Torres II, matrícula 11.548 deste Oficial e com a Avenida São Gonçalo; deste segue confrontando com a Avenida São Gonçalo, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°04'25" e 62,52 m até o vértice 12, 112°04'25" e 15,35 m até o vértice 13, 112°01'50" e 126,29 m até o vértice 14, 112°04'55" e 202,22 m até o vértice 15, 112°04'48" e 195,94 m até o vértice 16, 111°54'33" e 7,10 m até o vértice 17, 110°30'04" e 8,62 m até o vértice 18, deste segue confrontando com o Lote 07 do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 7.951 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 181°56'07" e 25,99 m até o vértice 19, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 7.944 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 181°56'07" e 118,06 m até o vértice 20, deste segue confrontando com o Sítio das Palmeiras, Matrícula nº 6.633 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°25'09" e 129,40 m até o vértice 21, deste segue confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 5.534 deste Oficial, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°13'12" e 93,43 m até o vértice 22, 289°16'06" e 80,82 m até o vértice 23, deste segue confrontando com o lote 05, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 5.999 deste Oficial, com azimute e distância: 289°16'06" e 23,27 m até o vértice 24, deste segue confrontando com o lote nº 04, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 10.101 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 29,92 m até o vértice 25, deste segue confrontando com o lote 03, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 10.100 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 29,53 m até o vértice 26, deste segue confrontando com o lote 02, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 10.099 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 28,32 m até o vértice 27, deste segue confrontando com o lote 01, da quadra 05, do Loteamento Estância Hípica, objeto da matrícula nº 6.153 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 31,97 m até o vértice 28, deste segue confrontando com o Equipamento Público Urbano 3, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 99.932 do Oficial de Registro de Imóveis de Americana/SP, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 34,73 m até o vértice 29, deste segue confrontando com o Equipamento Pública Urbano 1, do Loteamento Estância Hípica, matrícula nº 99.932 do Oficial de registro de Imóveis de Americana/SP, com o seguinte azimute e distância: 289°16'06" e 25,56 m até o vértice 30A, deste segue confrontando com o Sítio Torres II (área remanescente), matrícula nº 11.548 deste Oficial, com o seguinte azimute e distância: 336°45'30" e 226,81 m até o vértice 30B, início da descrição desse perímetro, fechando assim o polígono acima descrito com uma área superficial de **84.042,87 metros quadrados**.

AREA 02 - MATRÍCULA 21.121 Registro de Imóveis de Nova Odessa - SP UMA GLEBA DE TERRA RURAL, designada como Sítio das Palmeiras, situada neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, cujas medidas e confrontações assim descreve-se: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 01, situado entre o Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 5.534); Área desmembrada denominada Sítio Torres II-R (matrícula nº 12.721) e Gleba em questão; deste segue confrontando com a Área desmembrada denominada Sítio Torres II-R (matrícula nº 12.721), com o seguinte azimute e distância: 109°12'37" e 127,14 m até o vértice 02; deste, segue confrontando com a Área A3 (matrícula nº 11.346), com o seguinte azimute e distância: 109°32'05" e 35,43 m até o vértice 03; deste, segue confrontando com a Área 1, "Condomínio Residencial Villaggio Di Napolli" (matrícula nº 11.344) com os seguintes azimutes e distâncias: 109°32'04" e 49,96 m até o vértice 03-A, 109°20'14" e 58,61 m, até o vértice 04, deste, segue confrontando com a Área A, "Condomínio Residencial Villaggio Di Firenze" (matrícula nº 7.617) com o seguinte azimute e distância: 109°20'34" e 78,78 m até o vértice 05, deste, segue confrontando com a Gleba 1, "Condomínio Residencial Ipê Branco" (matrícula nº 5.974) com o seguinte azimute e distância: 200°37'50" e 109,96 m até o vértice 06, deste, segue confrontando com a Gleba 2, "Condomínio Residencial Ipê Amarelo" (matrícula nº 5.975) com o seguinte azimute e distância: 200°37'50" e 77,71 m até o vértice 07, deste, segue confrontando com a Gleba 3, "Condomínio Residencial Ipê Roxo" (matrícula nº 5.976) com o seguinte azimute e distância: 200°37'50" e 98,83 m até o vértice 08, deste, segue confrontando com o Lote 1, da Quadra A, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.608) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 14,00 m até o vértice 08A, deste, segue confrontando com o Área Institucional 3, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.578) com os seguintes azimute e distância: 200°14'32" e 11,94 m até o vértice 08-B, deste, segue



confrontando com Lote 1, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.609) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 7,20 m até o vértice 08C, deste, segue confrontando com o Lote 2, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.610) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 7,20 m até o vértice 08D, deste, segue confrontando com o Lote 3, da Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.611) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 7,20 m até o vértice 08E, deste, segue confrontando com o Lote 4, da Quadra B, do Loteamento Jardim dos Ipês (matrícula nº 9.612) com o seguinte azimute e distância: 200°14'32" e 8,25 m até o vértice 08F, deste, segue confrontando com Área Verde 2, do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês (matrícula nº 16.004) com o seguintes azimutes e distâncias: 200°14'32" e 2,18 m até o vértice 08G, 291°27'39" e 87,25 m até o vértice 08H, 201°27'39" e 9,17 m até o vértice 09, deste, segue confrontando com Lote 1, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.867) com o seguinte azimute e distância: 292°16'00" e 25,00 m até o vértice 09-A, deste, segue confrontando com Lote 2, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.868) com o seguinte azimute e distância: 292°16'00" e 25,00 m até o vértice 09-B, deste, segue confrontando com o Lote 3, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.928) com o seguinte azimute e distância: 292°21'48" e 25,00 m até o vértice 09C, deste, segue confrontando com Lote 4, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.875) com o seguinte azimute e distância: 292°21'48" e 25,00 m, até o vértice 09D, deste, segue confrontando com Lote 5, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 3.466) com o seguinte azimute e distância: 291°40'02" e 25,00 m até o vértice 09E, deste, segue confrontando com Lote 6, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 788) com o seguinte azimute e distância: 292°23'09" e 25,00 m até o vértice 09F, deste, segue confrontando com Lote 7, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 13.729) com o seguinte azimute e distância: 292°23'09" e 25,00 m até o vértice 09G, deste, segue confrontando com Lote 8, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 1.176) com o seguinte azimute e distância: 291°52'04" e 25,00 m até o vértice 09H, deste, segue confrontando com o Lote 09, da Quadra 5, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 22.875) com o seguinte azimute e distância: 292°31'22" e 54,24 m até o vértice 09I, deste, onde tem sua frente e acesso com a Rua 4, do Loteamento Campo Belo (matrícula nº 19.379) com o seguinte azimute e distância: 294°24'43" e 9,38 m até o vértice 10, deste, segue confrontando com Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 105.674) com seguinte azimute e distância: 20°44'32" e 281,30 m até o vértice 10A, deste, segue confrontando com Sistema de Lazer do Loteamento "Estância Hípica" (matrícula nº 5.534) com seguinte azimute e distância: 20°43'06" e 55,32 m até o vértice 01, inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de **120.324,173 metros quadrados**.

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0148/2022. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATO Nº. 0005/2022. CONTRATADA:** LAO Indústria Ltda. **VALOR:** R\$ 767.500,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **ASSINATURA:** 04/03/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa visando o fornecimento de 5.000 hidrômetros volumétricos classe metrológica C de DN 3/4", com vazão nominal 1,5 m³/h, sendo a entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 0003/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1023/2021. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATO Nº. 0006/2022. CONTRATADA:** Metapública Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda. **VALOR:** R\$ 264.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **ASSINATURA:** 01/04/2022. **OBJETO:** Contratação de assessoria técnica especializada para em assessoramento nas áreas de contabilidade, orçamentária, fiscal, financeira, patrimonial, pessoal, licitação e contratos e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no âmbito da sua fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, conforme as especificações constantes Anexo 1 e nas condições previstas no presente Edital. **MODALIDADE:** Licitação Presencial nº 0001/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0001/2021. PROCESSO Nº 1283/2020. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA:** George & Filho Indústria, Comércio e Prestação de Serviços Ltda. EPP. **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato nº 0001/2021, sendo: prazo de execução para 12 (doze) meses, período compreendido entre 01/04/2022 à 31/03/2023 e prazo de vigência para 11 (onze) meses, período compreendido entre 01/05/2022 à 31/03/2023, nos termos dos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 16 do contrato ora aditado. **DO REAJUSTE:** Visando manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 0001/2021, nos termos da cláusula 9 do contrato firmado, fica reajustado a partir do dia 01/04/2022, para maior, o valor visando a locação de conjunto gerador e dosador de hipoclorito de sódio utilizado na ETE Quilombo, correspondendo ao valor mensal de R\$ 6.908,75, perfazendo o valor total para o período de 12 (doze) meses de R\$ 82.905,00, referente ao reajuste pelo percentual de 10,54% do valor anteriormente contratado. **ASSINATURA:** 22/03/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0003/2019. PROCESSO Nº 5086/2019. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA:** Colepav Ambiental Ltda. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do contrato nº 0003/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, período de 25/03/2022 à 24/03/2023, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 4, parágrafo primeiro, do contrato ora aditado. **DO REAJUSTE:** Visando manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 0003/2019, tudo com base no disposto na cláusula 8 do contrato nº. 0003/2019, fica reajustado a partir de 25/03/2022, para maior, pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, o valor dos serviços prestados, que passa a ser de R\$ 255,27 por tonelada, correspondente a um reajuste no percentual de 10,54 % do valor anteriormente contratado, perfazendo para fins de direito o valor global de R\$ 1.148.715,00. **ASSINATURA:** 22/03/2022.

Nova odessa, 11 de abril de 2022

ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO
Diretor Presidente